

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:

Recebi do Conselho Federal de Psicologia o Edital do Pregão CFP N.º 02/2010, cujos envelopes de proposta e documentação serão apresentados às 10h (dez horas) do dia 4 de março de 2010, na sede do CFP, situado à SRTVN, Quadra 702, Edifício Brasília Radio Center, Sala 4024-A, Brasília/DF.

Local:

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao CFP por meio do e-mail: licitacoes@pol.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

O **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio de seu Pregoeiro, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares, periféricos e equipamentos de informática para suporte da BVS-PSI, cuja Proposta de Preço e Documentação exigida deverão ser entregues no dia 4/03/2010, às 10h horas, na SRTVN Q. 702 - Ed. Brasília Rádio Center - sala 4024-A, em Brasília, Distrito Federal, com abertura prevista para a mesma data e horário. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Local: Conselho Federal de Psicologia

SRTVN Q. 702 Ed. Brasília Rádio Center – sala 4.024-A – Brasília-DF –
CEP: 70719-900

Data:

4/3/2010

Horário: 10h

1 - DO OBJETO

1.1- O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares, periféricos e equipamentos de informática para suporte da BVS-PSI.

2 - DO CONTRATO E DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 - Para efeito desta licitação, considera-se.

2.1.1 - LICITANTE - pessoa jurídica que vier a participar da Licitação.

2.1.2 - CONTRATADO - vencedor da Licitação que vier a assinar o Contrato.

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

2.1.3 - CFP - Conselho Federal de Psicologia.

2.2- É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato constante do Anexo II, independentemente de transcrição.

2.3 - O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

2.4 - Farão parte do Contrato, todos os elementos apresentados pela LICITANTE vencedora que tenham instruído a licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

3 - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

3.1- Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento do objeto deste PREGÃO, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos.

3.2 - Facilitar a fiscalização do CFP ou de qualquer outro órgão, público ou privado, a que o CONTRATADO deva obediência ou esteja subordinado, no cumprimento de normas legais ou daquelas estabelecidas neste PREGÃO.

3.2.1 - O CONTRATADO informará ao CFP qualquer inspeção realizada e de que não tenha participado.

3.3 - Providenciar, junto às autoridades competentes, toda a documentação necessária para o seu funcionamento.

3.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CFP, não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade pela má execução do objeto deste PREGÃO.

3.5 - Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo o disposto no Contrato.

3.6 - Comunicar, por escrito, ao CFP quaisquer problemas relacionados à execução do Contrato.

3.7 - Ressarcir eventuais prejuízos causados ao CFP ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia ou negligência cometidas, mesmo que por seus empregados ou prepostos, na execução do Contrato.

3.8 - Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à execução do objeto deste

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

PREGÃO, utilizando-se de infra-estrutura e recursos próprios.

4 - DAS PENALIDADES

4.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item seguinte;

III - suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º, da Lei nº 10.520/02).

4.2 - O CFP aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assinar o contrato, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;

II - de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, calculados sobre o valor mensal pago, por atraso na prestação do serviço objeto deste Contrato ou pelo fornecimento irregular;

III - de 15 % (quinze por cento), após o 30º (trigésimo) dia caracterizando o descumprimento do contrato.

4.3 - Considera-se atraso na prestação do serviço o descumprimento do prazo fixado pela CONTRATANTE nos termos previstos na CLÁUSULA 13ª (DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO), subitem 13.1.

4.4 - As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta-corrente da mesma.

4.5 - Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.6 - As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.7 - A critério do CFP, as penalidades previstas no item 4.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 - Conhecer as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

5.2 - Não serão admitidas, na LICITAÇÃO, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio.

5.3 - Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, haja sido suspenso de licitar pelo Conselho Federal de Psicologia, ou tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

5.4 - Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

5.4.1 Será exigida para efeito de assinatura do contrato, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.3 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.5 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.7 - Para efeito do disposto no subitem 5.4.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.4.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.4.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.9 - O disposto no subitem 5.4.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.10 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.5.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar representante munido de documento que o credencie à participação (anexo VIII), respondendo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.5.2 O credenciamento far-se-á:

5.5.2.1 Por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. A procuração deverá vir acompanhada do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

5.5.2.2 O diretor, sócio, proprietário, ou detentor de cargo equivalente, da empresa licitante, que comparecer ao local de realização do certame, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, se for o caso, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

5.5.2.3 A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame, inclusive de ofertar lances.

5.5.2.4 Os representantes credenciados das proponentes deverão apresentar, em separado, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, facultado a utilização do modelo constante no Anexo III – Modelo de Declaração.

5.5.3 O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

5.5.4 Para as microempresa ou empresa de pequeno porte, junto com o credenciamento, deverá ser apresentada declaração de que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, conforme o caso, do domicílio ou sede da LICITANTE.

6.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Distrital, conforme o caso, do domicílio ou sede da LICITANTE, devendo a referida prova ser feita através de Certidões de quitação para com as Fazendas: **Federal**, quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da República e quanto aos tributos e contribuições federais, pela Secretaria da Receita Federal/MF, **Estadual**, e **Municipal** ou do **Distrito Federal**, quanto aos respectivos tributos e contribuições ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4 - Contrato Social ou equivalente, com a última alteração, se houver.

6.5 - Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

6.6 - Certidão Negativa de Débito com o INSS.

6.7 – Declaração de que a licitante não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos realizando

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, facultado a utilização do modelo constante no Anexo IV. (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

6.8 Declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 (anexo VI), de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública (anexo VII), e que não está impedida de licitar ou contratar com o CFP (anexo V).

6.9 - A LICITANTE deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacitação Técnica, demonstrando que já prestou os serviços objeto deste Edital para outro órgão da administração pública ou da iniciativa privada.

6.10 - Declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste Edital.

6.11 - As cópias de todos os documentos aqui solicitados deverão estar autenticadas. Na impossibilidade de se autenticar, a LICITANTE poderá trazer originais para confronto e autenticação por servidor do CFP, **até 10 (dez) minutos antes do início da reunião de abertura** previsto no presente PREGÃO.

6.12 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por tabelião de notas ou com a apresentação dos originais, em perfeitas condições de legibilidade e entendimento, para autenticação pela Comissão de Licitação.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, em 1 (uma) via, nela constando o preço do objeto aqui descrito, fixo e irrevogável, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, facultando a utilização do modelo constante no anexo IX.

7.2 - O preço ofertado será em moeda nacional, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

7.3 - Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.

7.4 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

7.5 - A proposta conterá a razão social da LICITANTE, endereço completo, nome e código do banco e da agência, bem como número da conta-corrente.

7.6 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste PREGÃO, ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis.

7.6.1 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.7 - A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo do presente PREGÃO.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520, publicado no DOU de 18/7/2002, e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

8.2 - Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

8.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| | |
|--------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL _____ | RAZÃO SOCIAL _____ |
| CNPJ nº _____ | CNPJ nº _____ |
| ENVELOPE Nº 1 | ENVELOPE Nº2 |
| PROPOSTA DE PREÇO | DOCUMENTAÇÃO |
| PREGÃO Nº _____ | PREGÃO Nº _____ |
| DATA: | DATA: |
| HORÁRIO: | HORÁRIO: |

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

8.4 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

8.5 – Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

8.6 – As impugnações dos licitantes contra dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

8.7 – A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total estimado, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

9.2 – Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.4 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

9.5 – Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

9.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

9.10 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

9.12 – O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.13 – Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO

10.1 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos pelo Pregoeiro - SRTVN Q. 702 - Ed. Brasília Rádio Center, sala 4024-A, Brasília/DF, de 9h às 12h e de 14h às 17h, telefone: (061) 2109-0135 e fax: (061) 2109-0150 ou através do e-mail: licitacoes@pol.org.br.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO por intermédio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer estabelecimento bancário indicado na proposta, especificando-se o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser depositado o crédito.

11.2 O pagamento dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do termo de recebimento definitivo, com apresentação da Nota Fiscal e

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO CFP Nº 02/2010

atesto pelo Setor de Informática do CFP.

11.3 - Caso o item 11.2 tenha sido atendido e o pagamento não for efetivado até a data prevista, os valores correspondentes serão corrigidos pelo CFP por intermédio do índice oficial do governo federal. Caso contrário, o pagamento efetivar-se-á após as devidas deduções, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

12.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3 – Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

12.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

13.1 – O prazo para a execução do objeto desta LICITAÇÃO será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO correrão à conta do Orçamento Próprio do CFP, aprovado para o exercício de 2010, nos elementos de despesa ns.º. 4.1.20.01 - Máquinas, Motores e Aparelhos; e 4.1.20.04 - Programas de Informática (Software).

14.2 - A unidade interessada oportunamente emitirá o Empenho de Despesa acima especificado para cobertura das despesas decorrentes do objeto desta Licitação.

15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

15.2 - A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

15.3 - A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o CFP do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.4 - Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

15.5 - A nulidade da presente LICITAÇÃO induz a do Contrato, ressalvado o disposto no item 15.3, do presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Não havendo expediente na hora marcada para a abertura da LICITAÇÃO, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

16.2 - Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos ou informações complementares dos LICITANTES.

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

16.3 - Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.4 - É facultada à CPL/CFP ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 - Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/CFP.

Brasília (DF), 9 de fevereiro de 2010.



WLADMIR ROGÉRIO DOS REIS
Pregoeiro

ANEXO I

PROCESSO CFP Nº 09/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares, periféricos e equipamentos de informática para suporte da BVS-PSI.

02. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição softwares, periféricos e equipamentos de informática, conforme especificações e condições estabelecidas a seguir:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|-------|--|------------|
| 1 | NOBREAK 6,0 KVA - Monofásico - Online - Potência 6,0Kva - Operação em Alta-frequência - Interface RS-232 para software de monitoração (incluso) - Auto-Teste - By-pass automático - Chave manual rotativa de by-pass para manutenção - Tensão de Entrada 220v - Tensão de Saída 115v - Proteção curto-circuito - Baterias Seladas, estacionárias - Autonomia de 15 minutos utilizando carga total - Alarmes sonoros - ruído audível menor que 55dB - Instalação - Garantia de 1 ano | 01 |
| 2 | Fita DAT72 - Garantia de 6 meses | 20 |
| 3 | Fita para Backup DLT80 - Garantia de 6 meses | 20 |
| 4 | Fita para Backup VXA 320 X23 - Garantia de 6 meses | 05 |
| 5 | HD 146GB SCSI C/ GAVETA para Servidor IBM x236 PN FRU-39R7318 - Garantia de 6 meses | 03 |
| 6 | HD 73.4GB SCSI C/ GAVETA para Servidor IBM x226 PN FRU-90P1384 - Garantia de 6 meses | 03 |
| 7 | HD SCSI - 80 pinos Hot Swap - 300GB - Garantia de 6 meses | 04 |

| | | |
|----|---|----|
| 8 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x226 PN 8648-5AU - Garantia de 6 meses | 01 |
| 9 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x226 PN 8648-5BU - Garantia de 6 meses | 02 |
| 10 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x236 PN 8841-45U - Garantia de 6 meses | 01 |
| 11 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x3400 PN 7976-5AU - Garantia de 6 meses | 03 |
| 12 | Memória 2GB para Servidor DELL PoweEdge 2600 – 4FHH441 – código SG2994 - Garantia de 6 meses | 06 |
| 13 | 3Com® Switch 4210 26-Port – Product #: 3CR17333-91 Gerenciável - Garantia de 1 ano | 02 |
| 14 | Memória DDR PC2700 1GB - Garantia de 6 meses | 15 |
| 15 | Adobe Creative Suites 4 Design Premium | 01 |
| 16 | Open SQL Server Standard Edition 2008 Single OLP NL (228-08688) | 01 |
| 17 | Open SQL Server 2008 CAL Single OLP NL User CAL | 05 |

A empresa deverá apresentar declaração clara do item cotado, com indicação da quantidade, da marca, do modelo e da procedência, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

03. PRAZO DE ENTREGA

A Empresa vencedora deverá executar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

04. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do certame.

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos processar-se-ão após a entrega do objeto licitado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação/atesto do recebimento pelo Setor de Informática do CFP.

06. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a execução total dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 56.871,30.

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|----------------|--------------|
| 1 | NOBREAK 6,0 KVA - Monofásico - Online - Potência 6,0Kva - Operação em Alta-frequência - Interface RS-232 para software de monitoração (incluso) - Auto-Teste - By-pass automático - Chave manual rotativa de by-pass para manutenção - Tensão de Entrada 220v - Tensão de Saída 115v - Proteção curto-circuito - Baterias Seladas, estacionárias - Autonomia de 15 minutos utilizando carga total - Alarmes sonoros - ruído audível menor que 55dB - Instalação - Garantia de 1 ano | 01 | R\$ 7.950,00 | R\$ 7.950,00 |
| 2 | Fita DAT72 - Garantia de 6 meses | 20 | R\$ 47,00 | R\$ 940,00 |
| 3 | Fita para Backup DLT80 - Garantia de 6 meses | 20 | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 4 | Fita para Backup VXA 320 X23 - Garantia de 6 meses | 05 | R\$ 215,90 | R\$ 1.075,00 |
| 5 | HD 146GB SCSI C/ GAVETA para Servidor IBM x236 PN FRU-39R7318 - Garantia de 6 meses | 03 | R\$ 1.250,00 | R\$ 3.750,00 |
| 6 | HD 73.4GB SCSI C/ GAVETA para Servidor IBM x226 PN FRU- 90P1384 - Garantia de 6 meses | 03 | R\$ 898,00 | R\$ 2.694,00 |
| 7 | HD SCSI - 80 pinos Hot Swap - 300GB - Garantia de 6 meses | 04 | R\$ 1.998,00 | R\$ 7.992,00 |
| 8 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x226 PN 8648-5AU - Garantia de 6 meses | 01 | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 |
| 9 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x226 PN 8648-5BU - Garantia de 6 meses | 02 | R\$ 890,00 | R\$ 1.780,00 |
| 10 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x236 PN 8841-45U - Garantia de 6 meses | 01 | R\$ 790,00 | R\$ 790,00 |
| 11 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x3400 PN 7976-5AU - Garantia de 6 meses | 03 | R\$ 524,00 | R\$ 1.572,00 |

| | | | | |
|----|---|----|--------------|--------------|
| 12 | Memória 2GB para Servidor DELL PoweEdge 2600 – 4FHH441 – código SG2994 - Garantia de 6 meses | 06 | R\$ 1.564,00 | R\$ 9.384,00 |
| 13 | 3Com® Switch 4210 26-Port – Product #: 3CR17333-91 Gerenciável - Garantia de 1 ano | 02 | R\$ 1.032,15 | R\$ 2.064,30 |
| 14 | Memória DDR PC2700 1GB - Garantia de 6 meses | 15 | R\$ 240,00 | R\$ 3.600,00 |
| 15 | Adobe Creative Suites 4 Design Premium | 01 | R\$ 6.653,00 | R\$ 6.653,00 |
| 16 | Open SQL Server Standard Edition 2008 Single OLP NL (228-08688) | 01 | R\$ 1.962,00 | R\$ 1.962,00 |
| 17 | Open SQL Server 2008 CAL Single OLP NL User CAL | 05 | R\$ 355,00 | R\$ 1.775,00 |

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO correrão à conta do Orçamento Próprio do CFP, aprovado para o exercício de 2010, nos elementos de 4.1.20.01 - Máquinas, Motores e Aparelhos; e 4.1.20.04 - Programas de Informática (Software).

Brasília - DF, 8 de fevereiro de 2010.



Elton Ramos

Coordenador do Setor de Informática

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO II

**CONTRATO PARA FORNECIEMNTO
DE SOFTWARES, PERIFÉRICOS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA SUPORTE DA BVS-PSI.**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SRTVN Q. 702, Edifício Brasília Rádio Center, sala 4.024-A, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por sua Conselheiro-Presidente **HUMBERTO COTA VERONA**, brasileiro, casado, psicólogo, portadora da Carteira de Identidade No. _____, SSP/MG, e do CPF No. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr (a)., a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares, periféricos e equipamentos de informática para suporte da BVS-PSI.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Contrato, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº 02/2010 e seus anexos; e b) a Proposta de Preço do CONTRATADO.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e reger a execução do objeto contratado, inclusive nos casos omissos.

2.3 - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ () para execução de todos os serviços especificados na cláusula 1 (um), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas.

3.3 - Não será efetuado o pagamento ao CONTRATADO enquanto não forem liquidadas as obrigações decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência contratual.

4 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e o prazo para a execução total dos serviços objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias.

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas pelo Orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o ano de 2010 e constante nos elementos de despesa nº n.º 4.1.20.01 - Máquinas, Motores e Aparelhos; e 4.1.20.04 - Programas de Informática (Software).

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para a execução do objeto deste Pregão, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos.

6.1.2 - Facilitar a fiscalização do CFP, no cumprimento de normas legais ou naquelas estabelecidas no Contrato.

6.1.3 - Prestar os serviços com eficiência, competência, diligência, cumprindo o estabelecido no Contrato.

6.1.4 - Comunicar, por escrito, ao CFP quaisquer problemas relacionadas à execução do objeto do Contrato.

6.1.5 - Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à execução do objeto do Contrato, utilizando-se de infraestrutura própria.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

7.1.1 - responsabilizar-se pela comunicação tempestiva das questões relativas ao Contrato;

7.1.2 - fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários, de forma a propiciar a execução dos serviços; e

7.1.3 - efetuar o pagamento nas condições e preços contratados.

8 - DA RESPONSABILIDADE FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS

8.1 - O serviço objeto do presente Contrato será prestado pela equipe técnica do CONTRATADO, especificado na proposta apresentada por ocasião da licitação.

8.2 - O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato.

8.3 - O CONTRATADO obriga-se a obedecer todas as normas legais editadas pelos órgãos públicos que disciplinem a sua atividade.

8.4 - O CONTRATADO responsabiliza-se pelo custo da execução deste Contrato.

8.5 - O CONTRATADO ressarcirá o CONTRATANTE por irregularidades que der causa, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, bem como por todos os ônus que seus funcionários ou prepostos vierem a dar causa na execução deste Contrato.

9 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato dá ensejo à sua rescisão, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE deverá arcar com todos os débitos existentes que ainda não foram quitados.

§ 3º. Além do não cumprimento das obrigações estabelecidas, são motivos para rescisão contratual a transferência, no todo ou em parte, do objeto desse contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 4º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.2. A CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item seguinte;

III - suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 2º. A CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;

II - de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, calculados sobre o valor mensal pago, por atraso na prestação do serviço objeto deste Contrato ou pelo fornecimento irregular;

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

III - de 15 % (quinze por cento), após o 30º (trigésimo) dia caracterizando o descumprimento do contrato.

§ 3º. Considera-se atraso na prestação do serviço o descumprimento do prazo fixado pela CONTRATANTE nos termos previstos na CLÁUSULA 4ª (DO PRAZO PARA EXECUÇÃO), subitem 4.1.

§ 4º. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta-corrente da mesma.

§ 5º. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§ 6º. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica do CONTRATADO, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, por todos assinado, atendidas as formalidades legais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**



Brasília (DF), de de 2009

HUMBERTO COTA VERONA
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
End:
CPF:

Nome
End:
CPF:

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Ao .
Conselho Federal de Psicologia
SRTVN 702 Edifício Brasília Rádio Center Conjunto 4024-A
70719-900. Brasília-DF

REF. PREGÃO CFP N.º 02/2010

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, c/c o art. 12, V, da Resolução CEGP-10 / 2002, a empresa ...(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO CFP N.º 02/2010**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares, periféricos e equipamentos de informática para suporte da BVS-PSI.

..., ... de ... de 2009.

assinatura do representante legal

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO IV

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO CFP 009/2010 PREGÃO 02/2010

..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

.....
(data)

.....
assinatura do representante legal
(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Firma/Empresa ..., sediada na rua ..., no ..., ... (cidade), ... (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no ..., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..., ... de ... de

assinatura do representante legal

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa ..., sediada na rua ..., no ..., ...(cidade), ... (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no ..., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **PREGÃO CFP Nº 02/2010**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

...,... de ... de

assinatura do representante legal

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei que até a presente data não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal. Idoneidade

..... de ... de

assinatura do representante legal

**PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010**

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ... e Inscrição Estadual sob n.º ..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Conselho Federal de Psicologia (CFP) **no que se referir ao PREGÃO CFP N.º 02/2010 para contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares, periféricos e equipamentos de informática para suporte da BVS-PSI**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa:
Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone

| ITENS | DESCRIÇÃO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------|--|-----|----------------|-------------|
| 1 | NOBREAK 6,0 KVA - Monofásico - Online - Potência 6,0Kva - Operação em Alta-frequência - Interface RS-232 para software de monitoração (incluso) - Auto-Teste - By-pass automático - Chave manual rotativa de by-pass para manutenção - Tensão de Entrada 220v - Tensão de Saída 115v - Proteção curto-circuito - Baterias Seladas, estacionárias - Autonomia de 15 minutos utilizando carga total - Alarmes sonoros - ruído audível menor que 55dB - Instalação - Garantia de 1 ano | 01 | | |
| 2 | Fita DAT72 - Garantia de 6 meses | 20 | | |
| 3 | Fita para Backup DLT80 - Garantia de 6 meses | 20 | | |
| 4 | Fita para Backup VXA 320 X23 - Garantia de 6 meses | 05 | | |
| 5 | HD 146GB SCSI C/ GAVETA para Servidor IBM x236 PN FRU-39R7318 - Garantia de 6 meses | 03 | | |
| 6 | HD 73.4GB SCSI C/ GAVETA para Servidor IBM x226 PN FRU- 90P1384 - Garantia de 6 meses | 03 | | |
| 7 | HD SCSI - 80 pinos Hot Swap - 300GB | 04 | | |

PROCESSO CFP Nº 09/2010
PREGÃO CFP Nº 02/2010

| | | | | |
|---|---|----|--|--|
| | - Garantia de 6 meses | | | |
| 8 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x226 PN 8648-5AU - Garantia de 6 meses | 01 | | |
| 9 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x226 PN 8648-5BU - Garantia de 6 meses | 02 | | |
| 10 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x236 PN 8841-45U - Garantia de 6 meses | 01 | | |
| 11 | Kit de Memória 2GB Chipkill para Servidor IBM x3400 PN 7976-5AU - Garantia de 6 meses | 03 | | |
| 12 | Memória 2GB para Servidor DELL PoweEdge 2600 – 4FHH441 – código SG2994 - Garantia de 6 meses | 06 | | |
| 13 | 3Com® Switch 4210 26-Port – Product #: 3CR17333-91 Gerenciável - Garantia de 1 ano | 02 | | |
| 14 | Memória DDR PC2700 1GB - Garantia de 6 meses | 15 | | |
| 15 | Adobe Creative Suites 4 Design Premium | 01 | | |
| 16 | Open SQL Server Standard Edition 2008 Single OLP NL (228-08688) | 01 | | |
| 17 | Open SQL Server 2008 CAL Single OLP NL User CAL | 05 | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SOMA DO PREÇO TOTAL DOS ITENS 1 A 17) | | | | |

Declaramos estarem incluídos nesta todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, securitário, mão-de-obra, ensaios, salários, acordos, dissídios coletivos, alojamento, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Local e data
Assinatura